



Decreto N° 166 - de 14 de Dezembro de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.26.782.0029.1.0026-108 - 3.3.90.30.00 REFORMA E MANUTENÇÃO DE PONTES - - - - - R\$ 6.880,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.880,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 6.880,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.880,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.880,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 08 - SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

2.08.01.16.482.0030.1.0131-108 - 4.4.90.51.00 PROGRAMA "LAR DIGNO" - - - - - R\$ 6.880,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 6.880,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 6.880,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.880,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.880,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 14 de Dezembro de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72